



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.970, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.500,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0130 Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a ação:
I – projeto: 1627
ação: Modernização dos ESF'S – Programa REDESUS
valor 2014: R\$ 115.500,00(cento e quinze mil e quinhentos reais)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:


| | | |
|-----------------------|---|---------------|
| 06 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 04 | Recursos Vinculados para Saúde - Estado | |
| 10 | Saúde | |
| 301 | Atenção Básica | |
| 0130 | Saúde da Família | |
| 1627 | Modernização dos ESF'S – Programa REDESUS | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente | R\$ 92.500,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 22.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 900,00 |
| 4.4.30.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | R\$ 100,00 |

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o crédito recebido do Estado, do Programa REDESUS – Recurso 4090, no montante de R\$ 115.500,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de agosto de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES